

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –  
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE  
2024, REALIZADA EM 07/02/2024.**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024), às nove horas (09h), na Sala de Sessões II da Sede Administrativa da OAB-GO com transmissão simultânea via aplicativo Zoom Vídeo Communications, sob a Presidência do Dr. José de Moraes Neto, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2024. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** Conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum quanto a comissão de Direito Ambiental, o Presidente da Comissão, Dr. José de Moraes Neto, declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** a presente ata será lida e aprovada ao final desta reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Iniciada a reunião, o presidente da Comissão, leu a pauta do dia e por se tratar de uma reunião conjunta com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, passou após os cumprimentos necessários, passou a palavra ao secretário executivo Diógenes Aires de Melo. Além dos membros da comissão de Direito Ambiental, estiveram presentes fisicamente **20 entidades de um total de 26 que compõe o COMMAM**, garantindo assim **76,92%** de presença, além da secretaria executiva e de 4 entidades convidadas presencialmente, totalizando 24 entidades. Participaram 14 conselheiros titulares (5 presencialmente e 9 on-line), 7 conselheiros suplentes (6 presencialmente e 1 on-line), 8 convidados externos (8 presencialmente e on-line, os membros da Comissão de Direito Ambiental-CDA da OAB-GO), 2 membros da secretaria executiva e do fotógrafo da AMMA. Registraram a presença, 22 entidades e 10 on-line, totalizando o registro de 32 pessoas. **PRESEÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Estiveram **PRESENTES (presencial ou on line via Zoom)** os seguintes membros: **Presidência** – Vice-presidente do COMMAM - Daniel Antônio da Silva (nomeado pelo Decreto nº 66, de 4 de janeiro de 2024, como Diretor de Gestão Ambiental da AMMA e automaticamente ocupando a vice-presidência do COMMAM, conforme Lei nº 8.979, de 23 de novembro de 2010, em seu Art. 3º, § 2º) **secretário executivo** Diógenes Aires de Melo – **SECEX/COMMAM** (nomeado pela Portaria AMMA no 73, de 16 de junho de 2023), Assistente Fabíola Adaianne Oliveira, **conselheiros representando as entidades do COMMAM** – 1.

Nadim Neme Neto – titular da Agência Municipal do Meio Ambiente e chefe de Gabinete da Presidência – **AMMA**, 2. Elaine Neves da Silva – suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação – **SEPLANH**, 3. Alesandra Martins Dias de Paula – titular da Secretaria Municipal de Educação – **SME** (Zoom), 4. Gleisson Sousa Carvalho – titular da Secretaria Municipal de Mobilidade – **SMM** (Zoom), 5. Aline Cantuária Gomes – suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – **SEINFRA**, 6. Vinícius Cardoso Santos – titular da Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN** (Zoom), 7. Leandro Bittencourt Rosa e Silva – titular da Procuradoria Geral do Município – **PGM** (Zoom), 8. Amanda Rityelly Gomes Arruda – titular da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, 9. Leonardo Serpa Schallenberger – titular da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMAD-GO** (Zoom), 10. Roberta Vieira Nunes Pinheiro – suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção Goiás – **ABES-GO**, 11. José de Moraes Neto – suplente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás – **OAB-GO**, 12. Martha Nascimento Castro – titular da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – **PUC-GO** (Zoom), 13. Denilson Teixeira – titular da Universidade Federal de Goiás – **UFG**, 14. Marajá João Alves de Mendonça Filho – suplente da Universidade Estadual de Goiás – **UEG**, 15. Felipe Melazzo de Carvalho – suplente da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás – **ADEMI-GO** (Zoom), 16. Márcio Aires Borba – titular do Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias – **SECOVI-GO**, 17. Thiago Castro de Oliveira – titular da Federação da Agricultura do Estado de Goiás – **FAEG** (Zoom), 18. Cynthia Martins dos Santos Peixoto – titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Goiás – **SINDUSCON-GO** (Zoom), 19. Danielle Fernandes Limiro Hanum – titular da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás – **ACIEG** (Zoom), 20. Elaine Lopes Noronha Farinelli – titular da Federação da Indústria do Estado de Goiás – **FIEG** (Zoom). Esteve ainda participando, presencialmente, a Sra. Christiani Angélica Oliveira Pessoa – conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação - **SME** representando tal instituição em conjunto com sua respectiva conselheira titular, e, portanto, sem direito a voto. Além do mais estiverem **presentes outros convidados** pertencentes a essas entidades ou representantes de outras entidades convidadas, conforme **LISTA PRESENÇA** no **ANEXO I**. **Abertura da reunião:** A reunião foi aberta com a fala do anfitrião da OAB-GO, Dr. José Moraes Neto, presidente da CDA/OAB-GO e então conselheiro suplente do COMMAM pela OAB-GO, que nesse ato em específico, convocou os seguintes membros para a composição da mesa diretiva: Sr. Daniel Antônio, Dr. Nadim Neme e Dr. Guilherme de Araújo – chefe da Advocacia Setorial e advogado da AMMA e secretario adjunto da CDA/OAB-GO. Assim, aconteceu em CONJUNTO a REUNIÃO DO COMMAM e da CDA/OAB-GO. A fala prosseguiu com o presidente José de Moraes explicando a dinâmica da reunião

conjunta COMMAM e CDA- OAB, parabenizando a AMMA e a PGM, por terem conseguido a LIMINAR reestabelecendo o entendimento de que o licenciamento de atividade de impacto local de Goiânia deve ser realizado pela AMMA. Ressaltou que devemos muito à SEMAD, que tanto evoluiu na questão dos licenciamentos, que devemos ser respeitosos, pois revolucionaram, implementando medidas eficazes e sendo reconhecidos nacionalmente, pacificando vários itens do licenciamento ambiental. Explanou sobre o avanço representado pela Lei complementar 140 de 2011, que afirma que o estado tem atribuição residual, após excluída as atribuições da união e dos municípios. Ressaltou que a SEMAD vem tentando uniformizar o licenciamento no Estado de Goiás e, que, o sistema IPE desenvolvido na gestão da Dra. Andrea Vulcanis e que se pretende disponibilizá-lo aos municípios, vai engrandecer e facilitar o trabalho destes. Passou a palavra ao Daniel, vice presidente do COMMAM que fez a **ABERTURA OFICIAL** com a **leitura de toda a PAUTA (conforme Pauta Prévia detalhada no ANEXO II): PAUTA 1. Apresentação do Novo Vice-Presidente do COMMAM**, Sr. Daniel Antônio da Silva - Diretor de Gestão Ambiental. Na sequência o secretário Diógenes passou a palavra para a Flávia. **PAUTA 2 – apresentação dos Balancetes Financeiros de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023** para apreciação dos conselheiros do COMMAM, com envio prévio aos conselheiros (responsável: Flávia Maria do Nascimento-Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA). Após o início da fala houve um problema com a projeção dos slides e houve o pedido de antecipação por parte do secretário para haver a inversão das pautas, antecipando a pauta 3. **PAUTA 3 – andamento do Convênio AMMA-PM para ações da fiscalização ambiental de quinta-feira à domingo** para apresentação e apreciação dos conselheiros (responsável: conselheiro titular Dr. Nadim Neme – AMMA e Diretora de Fiscalização Ambiental Sra. Hosana das Graças Batista Arantes) – A Sra Hosana não estava presente. O conselheiro Nadim fez um resumo do assunto que foi aprovado na última reunião. Falou que teve uma reunião na semana passada com a PM. E agora estão só aguardando as questões burocráticas do próprio comando da PM para efetivar o convênio. Com isso, foi sugerido pelo secretário Diógenes, que a AMMA conduzisse os trâmites, não necessitando de apresentação constante ao COMMAM, com exceção do lançamento de tal despesas nos referidos balancetes mensais. **RETORNO À PAUTA 2** - foi projetado os slides com o resumo da prestação de contas e a Sra Flávia explicou cada item. RESUMO: Arrecadação R\$ 1.109.256,89 (Um Milhão, 109 mil, 286 reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 89.921,25 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) em taxas, R\$ 936.709,42 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) em multas, R\$ 5.995,44 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) de juros e R\$ 76.347,06 (setenta e seis mil, trezentos

e quarenta e sete reais e seis centavos) em receitas diversas, tendo ainda R\$ 283,72 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) de dívida ativa ajuizada. Ficando assim divididos: 84,44% de multas, 8,11% de taxas, 6,88% de receitas diversas, 0,03% de dívida ativa ajuizada e 0,54% de juros. As despesas foram de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta nove mil e seiscentos) de custos da AMMA, R\$ 542.134,88 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de indenização e restituição, R\$ 11.553,35 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de material de consumo, R\$ 25.016,36 (vinte e cinco mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) de material permanente e R\$ 30.838,17 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) de serviços, R\$ 124.876,65 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos em obras, R\$ R\$ 10.288,51 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) em tributos, R\$ 276.694,91 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) em informática, R\$ 354.103,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos) de consultoria. As DESPESAS EXECUTADAS POR AGENDA ficaram assim divididas: AGENDA BRANCA - 65,15%, AGENDA MARROM - 22,62%, AGENDA VERDE - 10,32%, AGENDA AMARELA - 1,91% e 0,00% na AGENDA AZUL. Descontando os R\$ 7.857.423,09 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatro e vinte e três reais e nove centavos.) que estão comprometidos, via ordem judicial, para a área degradada do Abel Basílio e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) temos um total disponível de R\$ 1.098.808,85 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco reais). PRINCIPAIS DESTAQUES SOBRE AS DESPESAS: a medição da BASE DA GUARDA DO PARQUE DA LAGOA foi liquidada em dezembro, mas pagou em janeiro: PASEP, Parque Brisas da Mata, locação dos rádios, comprou computadores e a consultoria para os cemitérios. Após a explanação, Moraes perguntou sobre a questão do Abel Basílio, Flávia disse que já tem o projeto feito pela UFG e que está em fase da área técnica conferir o projeto, o qual envolve outras secretarias. Moraes destacou: “a PMG recebeu a lei do estado que prevê altas composições – utilização direta dos recursos – usar o fundo e algumas conversões – recomposição florística por exemplo”. Criticou o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, porque muitas áreas são áreas de particulares dentro do processo, mas como já foi decidido, sugere usarmos o COMMAM pra fazer mais rápido, pois é uma questão/sugestão desde 2016 e não conseguiu até hoje efetivar o PRAD do Córrego Abel Basílio devido à morosidade da máquina pública. Falou ainda: “Aproveitando a lei – Dra Andreia avançou muito, as receitas retornam ao meio ambiente mais rápido, agilizando o uso dos recursos. a execução da dívida - quando executa vai pro tesouro, não vai direto para o órgão ambiental – é ágil,

reparação imediata e efetivamente devolve ao meio ambiente direta ou indiretamente. Acredito que se tiver alguma situação que precise, vamos usar a lei recepcionada para dar agilidade a vários projetos”. A Sra. Aline-SEINFRA perguntou pelos balancetes. A Sra. Flavia respondeu que já está no grupo de Whatsapp e vai disponibilizar o número do SEI nº xxxxxxxx. Sem mais nenhuma dúvida Daniel colocou em votação a PAUTA 2, solicitando a manifestação on-line ou presencialmente dos que se opunham. Ninguém se opôs, assim os balancetes foram aprovados por unanimidade. **PAUTA 4 – relato do andamento do GT-Regimento Interno, em função da necessidade de atualização (responsável: Prof. Dr. Antônio Pasqualetto - conselheiro titular do CREA-GO)** - Diógenes explicou que o conselheiro Pasqualetto estava ausente, justificando que não poderia apresentar a Minuta nesta reunião, mas que ficou de enviar a proposta antes da próxima reunião do COMMAM, 9/abr/24. **PAUTA 5 - necessidade de atualização da Lei de Constituição do COMMAM e apresentação de Minuta aos conselheiros do COMMAM (moderadores: Dr. José de Moraes Neto conselheiro suplente da OAB e Sr. Diógenes Aires de Melo – sec. Exec. COMMAM)** - O conselheiro José de Moraes explicou a questão do recepcionamento da lei estadual por parte da AMMA, que é um dos órgãos ambientais mais ativos no Brasil, possuindo um grande número de técnicos. Dentre as regras, existe uma disposição nos conselhos que diz que deve ser composto por mais de 50% por entidade não governamentais, da sociedade civil e privadas. Temos que equilibrar as entidades para nos enquadrarmos às exigências do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM). Disse que o poder de licenciamento da AMMA pela Lei 140/2011: sendo que o município deve ter Lei Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente. Goiânia, recepcionou a lei ambiental estadual e precisa adequar o COMMAM para cumprir as exigências do CEMAM. Atualmente, a Lei Municipal nº 8.979, de 23 de novembro de 2010 constituiu e convocou 38 instituições, e o Decreto Municipal nº 4.505, de 28 de setembro de 2023, após convocação e apresentação de todos os documentos, por parte das entidades, nomeou 23 entidades, sendo 16 públicos e apenas 7 não governamentais (o que representa 30,43%, bem menos que o mínimo de 50% exigidos na Resolução CEMAM nº 166/2022 e sucedâneas), a intenção da votação é regularizar o mínimo de entidades privadas. Para isso, Dr. José de Moraes expôs que era preciso retirar algumas entidades públicas ou aumentar as entidades da sociedade civil. Em seguida, foi projetada a Lei 140/2011 e realizada uma discussão, dizendo acerca da atribuição plena aos estados com exceção das atribuições da união e do município, e que, as atribuições supletivas devem ser solicitadas pelo órgão de competência. Que não é uma delegação de poderes, nem da união para o Estado e nem do Estado para o município. Se o município entender que não consegue, o município pede para o estado, e cabe ao Ministério Público - MP

verificar a legalidade da licença emitida. E ainda citou o Art. 15, que diz... “inexistindo órgão ambiental ou conselho de meio ambiente”. Assim, precisamos então deixar o COMMAM adimplente perante a exigência dos 50% das entidades não governamentais. Foi questionado se a exigência era somente em relação à Lei ou também, em relação ao Decreto. Foi dito que no caso dos dois seria mais complicado porque teremos que ficar o tempo todo acompanhando o percentual de entidades. Foi questionado se poderíamos manter a lei como está e mudar apenas o decreto de nomeação das entidades e dos conselheiros, que no caso atual também seria um impasse, pois hoje também não é cumprido o mínimo dos 50%. Dr. José de Moraes pediu auxílio ao Sr. Leonardo Serpa-conselheiro da SEMAD e também aos advogados do interior que se posicionassem ajudando aos conselhos municipais. Foi exposto que tem muitos municípios que tem poucos técnicos e, por isso, o estado visou uma uniformização, não somente para o caso da AMMA. Dr. José de Moraes perguntou para o Dr. Nadim se faria a adequação na lei ou a manteria. O Dr. Leonardo Serpa, da CDA/OAB-GO se manifestou dizendo que o SGA/SEMAD trouxe inovação no credenciamento pela Lei 20.694, a qual dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências. Dr. José de Moraes também colocou aos advogados para ver se não haveria alguma inconstitucionalidade, se caberia ou não à Lei Estadual inovar o Lei Federal sobre normas legais para o licenciamento em Goiás. O conselheiro Leonardo Serpa destacou que a lei estadual é uma lei que deve ser, seguida, e que não foi a Resolução CEMAm 166/2022 que inovou trazendo critérios para o credenciamento dos órgãos municipais junto ao conselho, mas que foi a Lei Estadual 20.694/2019, e que a lei pode até ser discutida, mas que enquanto isso tem que ser cumprida. Dr. Leonardo Odair propôs fazer um questionamento à lei estadual e um respeito à Lei Complementar 140. Sr. Leonardo Serpa solicitou que pudesse ser observado se Goiânia está seguindo a resolução do conselho estadual e que fosse remetido ao COMMAM para deliberar resoluções acerca das atividades de impacto local. Entende que o município que queira licenciar algumas atividades não previstas no decreto estadual, pode ainda fazer por meio de resolução do COMMAM. Informou ainda que a maioria dos municípios licenciam várias atividades que o estadual não atribuiu aos municípios. Foi questionado para a plenária se os conselheiros votariam a mudança na lei ou se aguardariam a deliberação da OAB? Houve assim, duas linhas de entendimento. Uma que concordava em aguardar a manifestação da OAB para depois deliberar da necessidade de alteração da lei, e outra, em que as duas ações seriam feitas de forma paralela. Sr. Diógenes manifestou que seria importante a elaboração da alteração da Lei de Constituição de entidades do COMMAM, visto que tem muitas entidades que não existem mais e que demais questões também precisam ser atualizadas, independente da manifestação da OAB relativa aos

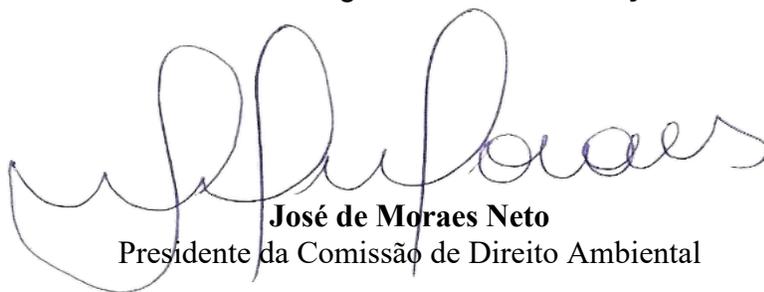
critérios de credenciamento estabelecidos pela Lei Estadual. O Sr. Tiago – conselheiro da FAEG – achou pertinente que consultar a OAB primeiro seria melhor. Propõe remetemos a OAB e trazemos de volta ao conselho e depois encaminhar ao conselho estadual. Sr. Diógenes explicou que não podemos esperar a manifestação da OAB, até porque não está difícil cumprirmos o que a Lei Estadual e a Resolução do CEMAm estabelecem quanto ao mínimo de 50% de entidades não governamentais, visto que de qualquer maneira teremos que mudar a nossa lei, e que já havíamos falado sobre isso antes, pois temos muitas entidades, inclusive que não existem mais. Assim, já alteraríamos a lei de qualquer maneira, aproveitando para nos adequar ao CEMMAM. Sr. Tiago da FAEG pediu a palavra novamente, pela ordem, questionando o porquê mudar agora para depois mudar de novamente, pois segundo ele poderíamos evitar várias edições da lei e ainda colocou que a composição do conselho é um dos pontos apontados pelo CEMMAM e se houver outros pontos. Ainda defendeu aproveitar a CDA/OAB para fazermos algo mais assertivo. Sr. Diógenes afirma que um processo não concorre com o outro, pois se a OAB deliberar/entender que a lei estadual está correta teremos que alterar a Lei do COMMAM de qualquer maneira, e se entenderem que a Lei Estadual está errada vamos ter que alterar a lei do mesmo modo. Teremos que separar a lei de todo jeito porque tem uma série de entidades que não existem mais, e as secretarias municipais já mudaram, então deveríamos já mudar tudo que é necessário. Se alterarmos a lei municipal agora, não teremos que mudar novamente. Sr. Leonardo Serpa disse que o que gerou o descredenciamento de Goiânia, hoje não tem disciplinamento no licenciamento municipal e que devemos nos debruçar sobre isso. Expôs que a SEMAD não quer e nem tem braço para licenciar os empreendimentos de impacto em todos os municípios. Outra questão que foi indagada é se Goiânia poderia ter recepcionado via decreto a Lei Estadual. Ele acredita que não. Foi colocado que como conselheiros, devemos ajudar nisso e nos debruçar sobre as atribuições do conselho. Estudou a Lei da criação do Conselho e a criação do Fundo e não viu onde está a competência do conselho deliberar sobre aprovação de projetos e de gastos. Porém, Diógenes colocou que tem um arcabouço legal municipal exigindo tais questões. Hoje o estado tem uma série de aprovação de projetos dentro da SEMAD. Não é mais o conselho estadual que aprova projetos. Falou ainda que na sua opinião, o COMMAM tem pautas muito mais amplas e importantes do que ficar aprovando despesas, como contribuir para a Legislação municipal. O SR. Marajá, conselheiro da UEG – diz que fica inseguro em votar agora e que prefere que a votação fique para abril depois que a OAB se manifestar. Entende que no momento, falta dados pra uma votação segura, e que de agora até abril a OAB se manifeste e o COMMAM vote com mais segurança. **VOTAÇÃO** – A votação seria entre duas alternativas – encaminhar para a comissão da OAB o

pedido para análise da lei estadual para depois o COMMAM alterar ou não a sua lei de constituição, ou o COMMAM já ir discutindo a MINUTA DE LEI enquanto a OAB discute a Lei Estadual. A Sra. Roberta, conselheira da ABES se manifestou dizendo que vota pela segunda opção, assim como o conselheiro Denilson, da UFG. Diógenes afirma que devido às discussões sobre o tema houve uma confusão por parte dos conselheiros e sugere votarmos como está na pauta. Tiago da FAEG pediu a palavra novamente questionando se alteraríamos a lei depois do posicionamento da OAB ou já alteraríamos a lei municipal agora. E reafirmou se poderia ter outros itens a serem alterados. Manifestou que não fica confortável em votar sem ouvir a OAB. Dr. José de Moraes explicou novamente os itens, devido ao fato de ter que alterar a lei de qualquer jeito devido a nomenclaturas de secretarias e também sobre as ongs que não se manifestam. Para se adequar a obrigação de 50% poderíamos retirar órgãos públicos ou aumentar entidades da sociedade civil. Daniel coloca em votação se deve ou não ouvir a manifestação da OAB antes de tentarmos alterar a Lei municipal de composição do COMMAM. Diógenes sugeriu separarmos as questões entre: se o COMMAM aprovaria ouvir a OAB-GO sobre a constitucionalidade da Lei Estadual ter colocado critérios para o credenciamento dos municípios e que fosse feita outra votação com relação ao COMMAM sugerir alteração de sua lei, independente da OAB. Foi aprovado por unanimidade ouvir a OAB sobre a aplicação da lei estadual quanto ao credenciamento. A Sra. Roberta da ABES justificou o voto porque entende que a mudança é muito simples e interna ao município, por ser interna pra que esperar dois meses. Essas mudanças são necessárias e muito simples e não depende da manifestação da OAB. O conselheiro Daniel endossou a fala da Roberta. O Dr. José de Moraes expôs que deveria pelo menos alterar a parte das nomenclaturas das secretarias unificadas e a retirada dos CNPJs das entidades não encontradas. Leonardo Serpa propôs não colocar mais o nome das instituições, colocar mais amplo como é no conselho estadual. Dr. Nadim reforçou o que está sendo votado. Gostou da sugestão em colocar somente o número de entidades, daí as entidades se cadastrariam e se escolheria as entidades dentro do número estabelecido, e que o COMMAM deveria definir relatoria para a minuta para ser votado na próxima reunião. Sr. Diógenes disse que a OAB e a AMMA já estão trabalhando nesse assunto. Perguntou se o Tiago e o Marajá gostariam de participar. Sr. Tiago disse que não quer e só pediu pra encaminhar antecipadamente a proposta antes de ser votada. Assim, foi aprovada a decisão de criar uma RELATORIA NO COMMAM, entre OAB-AMMA, e o Sr. Tiago, da FAEG retirou o voto contra. A UEG também votou dessa forma. Assim, ficou aprovado a constituição da relatoria pela comissão de Direito Ambiental, para posterior apreciação do COMMAM acerca da alteração da Lei, para posteriormente encaminhar à AMMA e depois à Câmara. **PAUTA 6 – definição de escala de**

**relatoria para processos/projetos do FMMA (moderadores: Sra. Flávia Maria do Nascimento-Gerente do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA e Sr. Diógenes Aires de Melo - sec. exec. COMMAM)** – o secretário Diógenes passou a palavra para a Sra. Elissa, gerente de apoio administrativo e de transportes da AMMA. Elissa começou esclarecendo que a natureza de compras só é definida posteriormente se será pelo Tesouro – Fonte 100, medidas impositivas ou pelo FMMA. Fonte 100 – despesas pela AMMA. E explicou que quando definir a natureza das despesas trará os processos ao COMMAM. Ou seja, só trará processos para relatoria quando for definido que será pelo fundo. Sr. Diógenes colocou que na 1ª Reunião de 2023, a conselheira Cinthia, do SINDUSCON-GO, havia proposto haver vistas no sentido de contribuir tecnicamente, não só por critérios financeiros e jurídicos. Sr. Diógenes passou a fala para a Sra. Ravena, da GERFEP-AMMA, que explicou os Projetos que serão propostos ao fundo após cumprimentar a todos na pessoa do Sr. Daniel e Dr. Moraes. Explicou que a gerência elaborou 5 editais para oportunizar às entidades do terceiro setor que pleiteassem recursos do FMMA. São eles: Resíduos sólidos, Cooperativas, Educação ambiental, Hortas comunitárias e Bem-estar animal. Todos com até R\$ 500 mil e o das cooperativas será de R\$ 1 milhão. A AMMA fará o edital para o terceiro setor concorrer com projetos nestes cinco segmentos via chamamento público. Ainda não foi publicado o edital que já foi elaborado. Existem prazos por sermos uma autarquia. Sra. Elissa falou que já chegou o processo do bem-estar animal e informou que os editais já estão em construção, e que serão apresentados quando estiverem pelo menos com o edital elaborado para trazer para os conselheiros e se manifestarem antes da publicação. Dr. Moraes fez a seguinte ponderação: que aqueles editais com dificuldade de orçamento, que poderiam contratar uma consultoria especializada para elaborar orçamentos, visto que a questão do orçamento é muito complicada e é parte primordial dos projetos a serem licitados. De repente poderia fazer um processo para aprovar orçamentos de projetos, via chamamento ou outra modalidade para contratar orçamentistas. Sra. Elissa diz da relevância do orçamento, que é complicada a composição de preços, e que, seria relevante a contratação do orçamentista, mas ainda não está nesta fase. Dra. Mirian da OAB pediu pra Ravena repetir as temáticas. A Sra. Ravena repetiu e reforçou a importância das mesmas.

**PAUTA 7 – atualização de Cronograma das Próximas Reuniões, demais demandas e avisos diversos (responsável: Sr. Diógenes Aires de Melo - sec. exec. COMMAM).** Seria apresentada nova pauta do conselheiro Dr. José de Moraes, mas devido ao avançado da hora, ele acabou declinando. **Encerramento da 3ª Reunião Ordinária do COMMAM no Biênio 2023-2025:** Por fim, o vice-presidente do COMMAM, Sr. Daniel agradeceu a participação de todos e pediu para o Sr. Nadim fizesse o encerramento. Após fala de conclusão do conselheiro Sr. Nadim, o

secretário executivo fechou a reunião com agradecimentos a todos os conselheiros pela presença. Às 11h57min, do dia 07 de fevereiro de 2024, no Auditório – Sala de Comissões da OAB de Goiânia, determinando a lavratura da presente ATA, com a assistência da Sra. Eng. Agrônoma Fabíola Adaienne Oliveira. Retornando a palavra ao presidente da Comissão de Direito Ambiental, este questionou aos membros Comissão de Direito Ambiental se alguém poderia ser o relator do processo para a manifestação quanto a questão da legalidade do credenciamento municipal para licenciamento e quanto a definição atualmente adotada de que o estado delega a competência. O vice-presidente da capital Dr. Leonardo Odair Sanches Borges se habilitou, e o Dr. Fernando Augusto do Prado, se colocou a disposição. Nada mais havendo a relatar, eu, Dra. Anna Carolina de Oliveira Silva, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás.



**José de Moraes Neto**  
Presidente da Comissão de Direito Ambiental



# Comissão de Direito Ambiental

## LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO ORDINÁRIA EM 08/02/2024

1. JOSE DE MORAES NETO - <b>PRESIDENTE</b>	<i>J. Moraes</i>
2. LEONARDO ODAIR SANCHES BORGES - <b>VICE-PRESIDENTE DA CAPITAL</b>	<i>Presente</i>
3. GUILHERME FREDERICO DIETZ – <b>VICE-PRESIDENTE DO INTERIOR</b>	
4. GUILHERME MARTINS DE ARAÚJO - <b>SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTO</b>	
5. ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA - <b>SECRETÁRIA-GERAL</b>	
6. ALBERTO JOHNATAN DIAS DUARTE	
7. ALLAN PIMENTEL VILA NOVA	
8. ANDRE LUIZ DE FARIAS ROCHA	
9. ANGELA DE FATIMA MOUTINHO	
10. ANGELLYCA COSTA GOMES	
11. ARLAN DE ARAUJO XAVIER	
12. BARBARA DE ABREU SERRADOURADA	
13. BÁRBARA ELIAS AZEVEDO DE FREITAS MESQUITA	<i>Presente</i>
14. BARBARA LIMA PONTES DE ASSIS	
15. BEATRIZ DE SA CAVALCANTE	
16. BRUNA RODRIGUES BORGES DA COSTA	
17. BRUNNO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	
18. CAMILA RUSCITTI	
19. CARLOS EDUARDO COSTA BARROS	
20. CARLOS EDUARDO MEDEIROS MENDES	
21. CELSO LEONARDO MARQUES MENDES	<i>Presente</i>
22. CHARLENE DELA LÍBERA DUARTE SIQUEIRA	
23. CRISTHYANO ELKE RODRIGUES DO CARMO BARBALHO	
24. CRISTIANO SILVA RABELO	
25. DANIEL PIMENTA QUEIROZ	
26. DAVID MAYCON KEVINN CABRAL	
27. EDWILSON ALBERTO FEDRIGO	



## Comissão de Direito Ambiental

28. FABRÍCIO SILVA SOARES DE MAGALHÃES	
29. FERNANDA NASCIMENTO E SILVA	
30. FERNANDO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA	<i>Fernando</i>
31. FERNANDO LOBO PAES LEME FILHO	<i>Fernando</i>
32. FRANCIELE DE ARAUJO SANTOS	
33. FRANCIELE SANTOS SILVA	
34. GABRIEL DE BRITO BUENO	<i>Presente</i>
35. GABRIELA DE VAL BORGES	
36. GABRIELLA ELENA ALVES FEITOZA	
37. GERMANNA SAMARA FERREIRA DE MELO	
38. GISELLE OLIVEIRA DE SOUSA	
39. GRAZIELLE NUNES RIBEIRO	
40. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PINHEIRO	
41. HELAINE DIAS DE ASSIS	<i>Presente</i>
42. HENRIQUE CELSO DE CASTRO SANT ANNA	
43. HERNANE TOBIAS COSTA	
44. HUMBERTO MARINHO ABREU OLIVEIRA	
45. IRLANIA MAIA JOVE VIEIRA RIBEIRO	<i>IRL</i>
46. ISABELA COELHO MOREIRA	
47. IVETE APARECIDA SULINO SANTANA	
48. IZABELA GONÇALVES GUIOTTI	<i>Presente</i>
49. IZADORA VITORIA PEREIRA DOS REIS	<i>Presente</i>
50. JANAINNA RODRIGUES RIBEIRO MARTINS	<i>Presente</i>
51. JANETE TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA	
52. JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA	
53. JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO	<i>Presente</i>
54. JOÃO BOSCO PERES	
55. JOAO VITOR EMRICH ROSSI RIBEIRO	
56. JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	
57. JOSÉ ANTÔNIO TIETZMANN E SILVA	



## Comissão de Direito Ambiental

58. JOSÉ ARY DE SOUZA GOMES
59. JOSE DE MORAES NETO
60. JOSÉ VICENTE DE PAULA BARRETO MELLO NETO
61. KAMILA PIMENTA DE OLIVEIRA
62. KATHIUXA SILVA BRAGA
63. LÍVIA MARCIA BORGES MARQUES GRAMA
64. LUCAS ARAUJO DA SILVA MESQUITA
65. LUCAS CABRAL DUARTE
66. LUCIANA LARA DE CARVALHO
67. LUCIANA MARIANO DOS PASSOS SILVA
68. LUIZ FERNANDO SILVA FREITAS
69. LUIZ GUSTAVO FRASNELI
70. MARCELO BUDAL CABRAL
71. MARIA CECÍLIA RODRIGUES BORGES
72. MARÍLIA REBECA DE SOUZA SILVA
73. MAYRA ESMERALDA BRANDÃO DE SA ARRUDA
74. MICHELE MAGALHAES BARBOSA SILVA
75. MICHELLI OLIVEIRA BELTRAO
76. MILENA MELGACO MIRANDA
77. MÍRIAM MUNIZ DE OLIVEIRA
78. NATHALIA ISKANDAR
79. NILTON PERILLO RIBEIRO
80. PATRÍCIA GONÇALVES DIAS
81. PAULA GOMIDE NAVES GOULART
82. PAULO GUSTAVO BALDUINO DA SILVA OLIVEIRA
83. PAULO HENRIQUE COSTA JÚNIOR
84. POLLYANNA DA COSTA ARAÚJO
85. RANOYKA KAMILANNY DIAS
86. RAQUEL FALCÃO BARROS
87. RENATA FERREIRA AREBALLO CUNHA



## Comissão de Direito Ambiental

88. RENATA HONORATO SERONNI	
89. RENATA SOARES PEIXOTO	<i>Presente</i>
90. RICARDO AZEVEDO FERNANDES	<i>Presente</i>
91. SUÉLEM JULIANA DE FARIA DELFINO	
92. SUELLEN REGINA SILVA AGUIAR	
93. THAIS GOMES DE OLIVEIRA	
94. THAIS SANTOS DE ANDRADE	
95. THANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	<i>Presente</i>
96. THIAGO MARTINS BORGES	<i>Presente</i>
97. TULIO VILELA PEREIRA	
98. UMBELINO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	
99. VICTOR ALENCAR DE MENDONÇA	
100. WANDER CARLOS DE AGUIAR NETO	
101. WARLEY RIBEIRO BATISTA	
102. WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	
103. WINE MARIA LIMA NEVES	
<b>CONVIDADOS:</b>	
104.	<i>Flávia Maria do Nascimento - AMMA-GERFMA</i>
105.	<i>Elina Andrade Zago Ribeiro - AMMA - GERADM</i>
106.	<i>Daniel Antonio da Silva - AMMA - DIRGES</i>
107.	<i>Estela Trystaw - AMMA - DIRGES</i>
108.	<i>Raera Gabrielli do Vale Borges - AMMA/GERFEP</i>
109.	<i>Roberta Viveca N. Pinheiro - ABES-GO</i>
110.	<i>Denilson Teixeira - VFG</i>
111.	<i>Felipe Melazzo</i>
112.	<i>Alessandra de Paula</i>
113.	<i>Cynthia Martins</i>
114.	<i>Danielle Limiro</i>
115.	<i>Denes Pereira</i>
116.	<i>Denilson Teixeira</i>



## Comissão de Direito Ambiental

GOIÁS

117.	mauro Pattata
118.	Renata Soares
119.	Elaine Fainelli
120.	Elaine Neves
121.	Diógenes Aires
122.	Flávia
123.	Gleison Sousa
124.	Leandro Bittencourt
125.	Leandro PGM
126.	Leonardo Serpa
127.	marcio Barber
128.	Nadim Neme
129.	Roberta
130.	Thania Silva
131.	Thiago Castro
132.	Vinicius Cardoso
133.	
134.	
135.	
136.	
137.	
138.	
139.	
140.	
141.	
142.	
143.	
144.	
145.	
146.	